

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 14-2018

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de continuidade de uso dos softwares contemplados no Contrato nº 14-2018 firmado em 29/03/2018, bem como diante da previsão contratual de prorrogação e reajuste do instrumento;

Contrato que entre si celebram o **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CATARINA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.923.160/0001-77, com sede na Rua Hermann Hering, nº 799, CEP. 89010-600, na cidade de Blumenau/SC, representada por E.....h K. ...a...l – CPF nº 5.....9.1..9-0,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar Alteração ao Contrato 14-2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato, firmados na cláusula 2º ficam prorrogados até 31/12/2022, renovando-se o seu objeto, sem prejuízo de novas alterações mediante termo.

2 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 14-2018 firmado em 29/03/2018 ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito, o qual tem efeitos financeiros retroativos, contando a sua prorrogação a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Blumenau, SC, em 15 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS
DIRETOR EXECUTIVO - AMVE

CONTRATADO

E..... K.L
SCI SISTEMAS CONTÁBEIS

CONTRATANTE

J....ELRE....

GESTOR DE CONTRATO